



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE CONCURSOS E ADMISSÃO

ANEXO V

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**1 - DA PROVA DIDÁTICA:**

**1.1 - Plano de aula:**

- a) Clareza dos objetivos - 0,2
- b) Adequação dos objetivos ao conteúdo - 0,2
- c) Coerência na subdivisão do conteúdo - 0,2
- d) Adequação do conteúdo ao tempo disponível - 0,2
- e) Seleção apropriada do material didático - 0,2

**1.2 - Desenvolvimento da aula:**

- a) Apresentação do professor; dicção e motivação - 0,9
- b) Relação da continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula - 0,9
- c) Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo - 0,9
- d) Abordagem das idéias fundamentais ao conteúdo - 0,9
- e) Seqüência lógica do conteúdo dissertado - 0,9
- f) Articulação entre as idéias apresentadas: aplicações e informações atualizadas - 0,9
- g) Conteúdo com informações corretas - 0,9
- h) Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova - 0,9
- i) Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão - 0,9
- j) Uso adequado do material didático - 0,9

- 1.3 - Será considerado reprovado o candidato que, nesta prova, obtiver nota inferior a 7,00 (sete) pontos, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**2 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:**

- 2.1 - A Avaliação Curricular (AC), meramente classificatória, será realizada através de uma análise do Currículo Lattes feita pela Banca Examinadora, em que será atribuída uma nota, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:

- a) para cada um dos itens A, B, C, D, será estabelecida nota máxima igual a 10 (dez) ao candidato com maior total de pontos no referido item, servindo de referencial para a pontuação proporcional dos demais candidatos;
- b) a nota da Avaliação Curricular (AC) será dada pela média ponderada dos quatro itens de que trata a alínea anterior, de acordo com a equação abaixo:

$$AC = \frac{2A + 4B + 3C + D}{10}$$

- 2.2 - Caso haja apenas um candidato, por não haver condições de se normalizar as notas através da ponderação como está definido nos critérios da Avaliação Curricular anexo neste Edital, será atribuído o valor 10,00 (dez) para cada item separadamente, caso o candidato tenha obtido pontuação e, em seguida, aplicado na fórmula acima.

**3. - DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

- 3.1 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Não comparecer a Prova Didática;
- b) Obter nota inferior a **7,00 (sete)** pontos na Prova Didática;
- c) Obter Nota Final (NF) inferior a **7,00 (sete)** pontos;
- d) Comprovadamente, usar de meios fraudulentos, concorrer para a fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar, auxiliar ou fiscalizar a realização deste processo.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE CONCURSOS E ADMISSÃO

**4. DA NOTA FINAL**

4.1 A nota final (NF), que dará base à aprovação e classificação do candidato, será apurada calculando-se a média ponderada entre as notas atribuídas à Avaliação Curricular (AC) e à Prova Didática (PD), conforme fórmula:

$$NF = \frac{2 \times AC + 3 \times PD}{5}$$

4.2 Na apuração da nota final de classificação, quando a divisão não resultar em números inteiros, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.